



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Câmara Municipal de Diamantino	3
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	3

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.636/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal Ordinária nº 1.635/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a referência e o vencimento do cargo de provimento em comissão de Coordenador Legislativo, na forma dos Anexos I, II e III, desta lei.

Art. 2º Fica alterado o vencimento do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, na forma do Anexo III desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino 10 de fevereiro de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Júnior

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NATUREZA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Coordenador Legislativo	Comissionado	1	C-II

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIO-

NADO

II - DO CARGO DE COORDENADOR LEGISLATIVO – CC II

Supervisionar, coordenar e organizar as atividades da Secretaria Legislativa, repassando ao Chefe da Secretaria Legislativa o plano anual de ações, bem como aos servidores nela lotado; Assessorar a Presidência e os vereadores na supervisão e organização dos trabalhos dos assessores parlamentares externos, inclusive, recebendo os relatórios dos trabalhos realizados por estes mensalmente; Subsidiar a Presidência da Câmara na elaboração do planejamento do Poder Legislativo, quanto aos trabalhos legislativos, assessorando na elaboração de cronograma para a realização das sessões solenes e itinerantes, repassando ao cerimonialista as providências necessárias para o bom andamento do evento; Coordenar as sessões ordinárias, solenes, itinerantes e extraordinárias, assessorando o Plenário e solicitando à coordenadoria administrativa a contratação dos serviços e compras, quando necessários; Cumprir e fazer cumprir as leis, regimentos e decretos voltadas aos processos legislativos, em consonância com o planejamento estratégico de governança política da Presidência do Poder Legislativo; Exercer a orientação e a coordenação dos órgãos da Câmara Municipal, na área de sua pertinência e competência; Apresentar à Mesa Diretora relatório anual dos serviços realizados no âmbito da Coordenadoria Legislativa; Cumprir e fazer cumprir as normas internas da Câmara Municipal e as Leis Municipais, Estaduais e Federais em todos os atos de gestão da Câmara; Analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Coordenadoria Legislativa; Pesquisar e avaliar programas e projetos disponíveis, passíveis de aplicabilidade na Câmara Municipal, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição, voltados para a atividade legislativa; Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes, voltados ao aumento da eficiência e transparência das atividades da secretaria legislativa e das atividades dos parlamenta-

res; Instituir rotina de análise do desempenho dos programas legislativos implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando o atendimento à população, sugerindo atualizações de metodologias de trabalho para mais eficazes; Garantir a execução de todas as competências legais atribuídas à Coordenadoria Legislativa, nos termos da portaria de nomeação, consoante definidas na norma de Estrutura Administrativa dos órgãos da Câmara Municipal.

Requisitos:

Formação: **Ensino Superior Completo**

Forma de Ingresso: **Livre nomeação e exoneração**

ANEXO III

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO	REFERÊNCIA
Coordenador Legislativo	8.150,00	CC-II
Assessor de Comunicação	8.150,00	CC-II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Redefine a composição da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde para os termos de fomento/colaboração celebrados com as organizações da sociedade civil, designados pela Portaria nº 951, de 22.08.2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 25 do Decreto nº 141, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre a Administração Municipal e organizações da sociedade civil, e a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, via Memorando 1Doc nº 1.284/2025, resolve:

Art. 1º Redefinir a composição da **Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde**, órgão colegiado destinado a selecionar os termos de fomento e de colaboração celebrados entre a Administração Pública Municipal de Campo Novo do Parecis e as organizações da sociedade civil, da seguinte forma:

§ Presidente: **Tamara Boaventura de Amorim**, matrícula funcional 5728; § Secretária: **Alexandra Francielly de Moraes Costa Santos**, matrícula funcional 6419; § Membro: **Gabrielly Ambrosio Benovitt Moraes**, matrícula funcional nº 6390. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 28 de janeiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025, DO
PROCESSO SELETIVO 002/2023

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, considerando o poder de autotutela onde **“a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”**(Súmula nº 473/STF), **REVOGA A CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**, Cargo: **Nível Médio - Auxiliar de Saúde Bucal**, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, em virtude de convocação **errônea** da candidata **AMANDA CORDEIRO PRATA BUENOS AIRES**, cargo **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4677, Ano XX, de 17 de fevereiro de 2025,página 349-350.

A revogação da referida convocação encontra fulcro no art. 37, inciso IV, gravado na Constituição Federal, haja vista que o Decreto Executivo nº 131 de 07 de junho de 2023, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 se encontra vigente, priorizando, portanto, a convocação dos candidatos daquele certame.

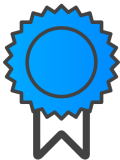
Desta forma, fica REVOGADA A CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025, cargo **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023, A PARTIR DESTA DATA.**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 17 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Mon Feb 17 18:11:07 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)